

Prefeitura Mun. de Israelândia - GO. CERTIFICADO
e dou fê que, publiquei o presente instrum
nos meios cabíveis, em respeito PRINC
DA PUBLICIDADE, na forma da
nº. 14.133/2021, e Lei Orgânica Municipa



Em 29/07/25

Geovanna S. Souza

Assinatura
Geovanna Pereira Souza
Superintendente de Contratos de Layouts
e Regras - Colare
CPF: 047.905.941-14
Gestão: 2025/2028

Processo de Inexigibilidade de Licitação - Secretaria Municipal de Administração Nº 13/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SHOW ARTÍSTICO (DIA 30 DE AGOSTO DE 2025).

A **Prefeita do Município de Israelândia, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no presente processo, acima identificado;

CONSIDERANDO que foram indicados os preços para pagamento do serviço de show artístico, pelo qual se verificou que a **prestação dos serviços** será no valor total de **R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, **apresentação da dupla Gustavo Moura e Rafael, no dia 30 de agosto de 2025;**

CONSIDERANDO o que dispõe o **artigo 74, inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;**

CONSIDERANDO que há existência de saldo orçamentário e compatibilidade e capacidade financeira para a realização de tal despesa;

CONSIDERANDO manifestação da **Agente de Contratação** que indica que o presente pode ser **contratado para a prestação dos serviços, com inexigibilidade de licitação**, conforme apresentado, onde é indicado os valores para cada show artístico à municipalidade;

CONSIDERANDO parecer jurídico com entendimento pela regularidade do processo, concluindo que a **contratação** pode ser feita na forma sugerida pela **Comissão de Contratação;**

AUTORIZO a **Comissão** a realizar a **contratação** do objeto do presente processo por meio de empresário exclusivo, com **inexigibilidade de licitação**, com fundamento nos dispositivos acima alinhavados, pela proposta apresentada para a municipalidade, conforme acima indicado, ficando autorizada a **contratação: GMR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ 61.438.390/0001-70**, com sede na Rua 72, Nº 223, Qd. C16, Lt. 12/15, Cond. QS 01, Jardim Goiás, CEP: 74.805-480, Município de Goiânia, Estado da Goiás, neste ato representado por seu representante legal, **GUSTAVO FERREIRA DE MOURA**, brasileiro, casado, empresário, portador do **CPF 343.760.268-32**, residente e domiciliado na Rua 72, Nº 223, Qd. C16, Lt. 12/15, Cond. QS 01, Jardim Goiás, CEP: 74.805-480, Município de Goiânia, Estado da Goiás, fica autorizada a **contratação** da presente com seus respectivos valores:

ITEM	UN	QUAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL
1	SHOW	1	SHOW ARTISTICO COM A DUPLA GUSTAVO MOURA E RAFAEL, NO DIA 30/08/2025, CONFORME PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DE SHOW	R\$ 135.000,00

VALOR TOTAL.....R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Israelândia-GO, 29 de julho de 2025.

Adelicia Moura da Costa
Adelicia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia